



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PJ/PG. Nº 109/2017

Do: Procurador Geral
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem-MG

Senhor Presidente:

Instados a emitir parecer ao Projeto de Lei 071/2017, de autoria do Vereador Alex Chiodi, que "Altera a Lei nº 3.587, de 16 de setembro de 2002, que cria o Diploma do Mérito Educacional Carlos Drummond de Andrade, no Município de Contagem", cumpre-nos manifestar:

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 3.587/2002 que cria o Diploma do Mérito Educacional Carlos Drummond de Andrade, no Município de Contagem.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa na Competência Legislativa assegurada ao Município e insculpida no artigo 30, inciso I da Constituição da República.

Ademais, após análise legal dos preceitos contidos no regimento Interno não encontramos qualquer objeção ou restrição legal à proposta de Lei trazida à baila.

Diante das considerações apresentadas, **manifestamo-nos pela admissibilidade e legalidade do Projeto de Lei 071/2017, de autoria do Vereador Alex Chiodi.**

É o nosso Parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Contagem, 03 de outubro de 2017.


Silvério de Oliveira Cândido
Procurador Geral